


| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 468304 Série S, emitido em 08/04/2020 20200518u60579703000148 | Número da Nota 00380023 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 09/04/2020 09:44:04 | | | |
| | Código de Verificação EHR9-DN2J | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
|  CPF/CNPJ: 60.579.703/0001-48 Inscrição Municipal: 1.002.524-3 Nome/Razão Social: EMPRESA FOLHA DA MANHA SA Endereço: AL Barão de Limeira 425, ANDAR 2 AO 11 - Campos Elíseos - CEP: 01202-900 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: HENRIQUE FONTANA JUNIOR CPF/CNPJ: 334.105.180-53 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 308, SALA 94 - CENTRO HISTÓRICO - CEP: 90020-020 Município: Porto Alegre UF: RS E-mail: alinemedeiros13@gmail.com | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| ASSINATURA FOLHA DE SAO PAULO DIGITAL Valor aprox. dos tributos: R\$0,00, atendendo o disposto no art. 1º da Lei 12.741/2012 | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 179,40 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 179,40 | 2,90% | 5,20 (*) | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | - | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 468304 Série S, emitido em 08/04/2020; | | | | |